

TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, e **WILSON WIECK**, inscrito no CPF sob o nº 015.394.668-76 e RG nº 10.179.125-2 SSP/SP, neste ato representante legal de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.**, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao processo nº 4830/2014 (Condomínio Porto das Laranjeiras) de CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.

O referido processo tramitou na Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 26 de agosto de 2014, que deliberou pela aprovação do referido estudo, sendo apresentado em Audiência Pública no dia 17 de setembro de 2014 e encaminhado à Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança para dimensionamento das medidas compensatórias e/ou mitigadoras, que foram definidas conforme segue:

1) Sinalização horizontal e vertical da Rua Vitório Perreto, entre a Rua Rosália Kaminski e Rua Professora Kasimiera Szymanski, conforme orientações do departamento municipal de trânsito;

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior à emissão do CVCO.

2) Recuperação da pavimentação e do calçamento caso estas sejam danificadas pelo fluxo de veículos pesados em função da obra;

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior à emissão do CVCO.

3) Fornecimento de projeto e execução de muro de arrimo com extensão de 35 (trinta e cinco) metros ao longo da Rua João Belo em terreno de propriedade do Município de Araucária (matrícula nº 33.847), onde será implantado o CMEI Jd. Moteleski;

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: 90 (noventa) dias após a emissão do ALVARÁ.

Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos municipais de urbanismo e trânsito para definição das diretrizes das medidas.

Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados no EIV, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão municipal de urbanismo cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 11 de novembro de 2014.

WILSON WIECK

Representante Legal

FÁBIO ALCEU FERNANDES

Secretário Municipal de Planejamento